



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 042/05

Contrato nº 344/06

Processo Administrativo nº 22.759 anexado ao/5/001.136-7 – Convite nº 001/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Willian Alves - ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias, para aterro sanitário, sendo 01 posto, para trabalhar de segunda à sexta inclusive sábados, domingos e feriados, 24 horas, no aterro sanitário.

Aditamento: reequilibra o valor em mais R\$287,73 por mês.

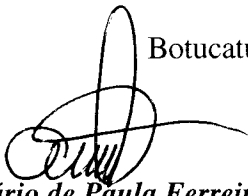
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **WILLIAN ALVES – ME**, sediada na cidade de Botucatu, na Rua Comendador Pereira Ignácio, 182, inscrita no CNPJ sob nº. 064.576.812/0001-62, neste ato por seu representante legal, abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no **processo administrativo nº.22.759/2006 - anexado ao processo nº. 5/001.136-7 convite nº. 001/05**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

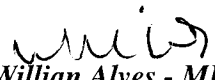
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **23 de fevereiro de 2.005**, nos autos do processo administrativo 05/001136-7 – Convite nº 001/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº. 22.759/2006, reequilibrando o valor inicialmente contratado em mais R287,73 (duzentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

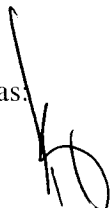
Botucatu, 4 de 12 de 2006


Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Willian Alves - ME
Contratada

Testemunhas:

1ª



2ª

